

### AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 12 de julho de 2013, com produção de efeitos no dia 16 do mesmo mês, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição do controlo conjunto da sociedade EPEDAL, SGPS, S.A. (doravante “EPEDAL”) pela Espírito Santo Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (“Espírito Santo Capital”) e pela Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (“Portugal Ventures”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Espírito Santo Capital** – sociedade de capital de risco que investe o seu capital próprio, bem como os fundos sob sua gestão, em empresas ou projetos com potencial de crescimento elevado. Intervém neste processo na qualidade de sociedade gestora e legal, representante do Fundo de Capital de Risco FCR PME BES, um fundo de capital de risco cujo objetivo principal consiste em investir e adquirir participações em sociedades com potencial elevado de crescimento e valorização.
- **Portugal Ventures** – sociedade de capital de risco de capitais maioritariamente públicos. Intervém neste processo na qualidade de sociedade gestora e legal, representante do Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Internacionalização e do Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Grandes Projectos de Investimento, fundos de capital de risco cujo objetivo principal consiste em investir e adquirir participações em sociedades com potencial elevado de crescimento e valorização.
- **EPEDAL** – Sociedade que opera no mercado do fabrico de peças metálicas para automóveis, motociclos e outros, em regime de subcontratação.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a Ccent. n.º 25/2013 – Espírito Santo Capital\*Portugal Ventures/EPEDAL, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor Adjunto do Departamento de Controlo de Concentrações  
Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 19/07/2013. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)